



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.441

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1953

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 169 — D. 14
DE OUTUBRO DE 1953
O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Mandar servir, até 31 de dezembro do corrente ano, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria de Economia e Finanças, os seguintes funcionários: Alexandre Matias da Silva Santos, contabilista, classe M, e Maria Coelho do Nascimento, contabilista, classe O, do Quadro Único, ambos lotados

no Departamento de Assistência aos Municípios.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado

dade. Em caso afirmativo, junte cópia.
—N. 728, da Assembléia Legislativa, expediente já informado pelo D. A. M., sobre o andamento da construção de escolas rurais, no Município de Breves — Volte ao D. A. M., para que sejam anexados, em original, os expedientes de que resultaram os pagamentos para as construções de "Entre-Rio" e

"S. Cristovão", para exame desta Secretaria.
—N. 713, da Assembléia Legislativa, com uma informação do D. A. M., sobre a construção da escola rural em Santo Antônio do Machado, no Município de Gurupá — Informe o D. A. M. sobre a conta-corrente da municipalidade naquele departamento.
—N. 438, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo um telegrama do Dr. Juiz de Direito de Obidos, solicitando providência — De-se conhecimento de que os cargos serão providos oportunamente.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.
Em 10-10-53

Ofícios:
N. 245, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo a folha de pagamento referente ao mês corrente — A S. E. Finanças.
Em 12-10-53

N. 818, da Assembléia Legislativa, sobre a elevação das escolas isoladas, dos lugares: Cafezal, Cuiarana, Marudá, Matapiquara e Maú, no Município de Marapanim, à categoria de escolas reunidas — A Secretaria de Educação e Cultura.

N. 820, da Assembléia Legislativa, expediente referente à petição de João de Caldas Brito, solicitando um auxílio — A Secretaria de Economia e Finanças.

N. 819, da Assembléia Legislativa, solicitando sejam elevadas à categoria de escolas reunidas as escolas isoladas de Coqueiro, no Município de Ananindeua — A Secretaria de Educação e Cultura.

N. 244, do Departamento Estadual de Segurança Pública, comunicando a rescisão de contrato do sinalheiro de 2.ª classe Luiz Alves de França — Ciente. Ao D. P.

N. 245, do Departamento Estadual de Segurança Pública, comunicando a rescisão de contrato do sinalheiro de 2.ª classe Emérito de Sousa Barros — Ciente. Ao D. P.

N. 365, da Superintendência do S. P. L., no Estado do Pará, remetendo uma petição de Carmen Gomes Teixeira, internada na Colônia do Prata, solicitando providências — Telegrafe-se ao promotor da comarca, solicitando seus bons ofícios junto ao marido da postulante, no sentido de obter do mesmo, mediante documento em forma idônea, a concessão da pensão pleiteada.

N. 209, da Faculdade de Direito, solicitando a publicação de edital para inscrição em concurso para provimento da cadeira de Estatística Matemática e Demográfica-Estatística Econômica da F. C. E. da Universidade do Rio

Grande do Sul — Publique-se. A Imprensa Oficial.

—S/n, da Prefeitura Municipal de Vigia, solicitando a entrega de numerário para construção de escola rural, em Espírito Santo do Tauá — Assinados os instrumentos de convênio, ao Departamento de Assistência aos Municípios, para os devidos fins.

—N. 504, do Departamento de Estradas de Rodagem, solicitando informações sobre desvio de material havido no depósito "Jary", daquele Departamento — Ao Departamento de Segurança, com a recomendação, que aqui fica mais uma vez consignada, para que sejam adotadas imediatas providências sobre o assunto, cuja morosidade compromete não apenas a eficiência mas também a própria honorabilidade daquele departamento. A presente solicitação do D. E. R. é uma entre muitas, todas sobre o mesmo assunto e todas igualmente encaminhadas àquele departamento, com especial recomendação, sem que, até a presente data, tenha esta Secretaria conhecimento de qualquer providência efetiva, prática e conclusiva. O desaparecimento do inquérito em questão é fato cuja gravidade não pode ser amesquinhada, empenhando-se esta Secretaria na punição, do responsável, seja ele qual for. Adote, portanto, o Diretor Geral do D. E. S. P. uma providência compatível com a imperiosa necessidade de moralidade administrativa, para salvaguarda da dignidade de seu Departamento.

—S/n, da Prefeitura Municipal de Juruti, solicitando a entrega de saldos de réditos e imposto de castanha — Telegrafe-se ao delegado de polícia, ao coletor estadual e ao presidente do Conselho Escolar, solicitando-lhes informações sobre o estado da escola rural de Juruti-Velho.

—N. 705, da Assembléia Legislativa, com uma informação da Prefeitura de Bragança, sobre a verba destinada à construção da escola rural de Itapixuna — Informe o DAM, com urgência, se há convênio assinado pela municipalidade.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

O Dr. J. J. Aben Athar, Secretário de Economia e Finanças proferiu os seguintes despachos:
Em 15/10/53

Lauriano Miranda da Rocha (atestado de frequência agosto e setembro) — Ao D. D., para os devidos fins.

—Colégio Gentil Bittencourt (prestação de contas) — Ao C., para exame e conferência.

—Gabinete do Governador (quodécimo do mês de agosto) — Ao D. D., para os devidos fins.

—Gabinete do Governador (prestação de contas) — Ao UAO D. C., para exame e conferência.

—Departamento do Material (pedido de pagamento a Braulio de Matos Cavalcante) — Ao D. C., para empenhar à conta de Consignação "Ensino Primário".

—José Cavalcante de Albuquerque (solicitando pagamento de percentagens) — Volte ao D. C., para empenhar a quantia de Cr\$ 2.232,10, a conta de Consignação "Mesas de Rendas, Coletórias e Postos Fiscais", sub-consignação "Percentagens", depois remeta-se ao D. D., para pagamento, em termos.

—Naly Tesch Furtado Lima e Alpiniana Malaquias Mendes (procurações) — Ao D. D., para os devidos fins.

—Títulos de nomeações e reformas (Jovino Olímpio de Oliveira, Manoel Lourenço do Nascimento e Manoel Rodrigues da Costa) — Ao D. D., para averbar.

—Secretaria de Educação e Cultura (pedido de pagamento de Esmeraldina Figueira Melo da Fonseca) — Trata-se de matéria vencida. Nada há que deferir. Arquite-se.

—Correios e Telégrafos (aviso de registrados) — Ao D. R., para providenciar sobre a retirada, dos Correios, dos valores constantes da nota junta.

—Ester Silva Nogueira (arbitramento de pensão de montepio)

— Ao D. D., para informação e parecer.

—Assistência Judiciária do Cível (folhas pagas de setembro p. p.) — Ao D. D., para conferência e lançamento.

—Departamento de Segurança Pública (pedido de pagamento de duodécimo) — Ao D. C., para registro, e ao D. D., para entregar o numerário solicitado.

—Grupo Escolar Placidia Cardoso (folha paga de setembro) — Ao D. D., para conferência e lançamento.

—Portaria n. 52 (designação da funcionária Estrela Gonales Navegantes) — Ao D. D., para os devidos fins.

—Mesa de Renda de Santarém (telegrama comunicando o recolhimento de saldo) — Esta Secretaria de Estado já foi informada, verbalmente, pelo Sr. Diretor do D. R. sobre o recebimento de fundos constantes do despacho telegráfico do Sr. Administrador da Mesa de Rendas em Santarém. Arquite-se.

—Carlos de Almeida Rodrigues (coletor de Oriximiná), requerendo licença para tratamento de saúde — Encaminhe-se à audiência do Sr. Dr. Diretor do Departamento do Pessoal.

—Secretaria de Educação e Cultura (pedido de pagamento de Manoel Q. da Silva) — Ao D. C., para empenhar a despesa, de vez que foi cumprido o despacho desta Secretaria datado de 20/8/53.

—Fluminense Atlético Clube (pedido de 1 taça) — Volte ao Sr. Diretor do D. C., para dizer sobre a exclusão de recursos orçamentários na consignação "Serviços Estadual de Assistência Social".

—Assembléia Legislativa (solicitando informação sobre os motivos que determinaram a demissão do funcionário Wilton Queiroz Moreira do D. R.) — Solicite-se informações ao D. P.

—Associação Comercial do Pará (comunicação de concessão de um auxílio de Cr\$ 5.000,00, para a Festa da Produção) — Ci-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30

horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3232

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:	
Anual	300,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:	
Anual	400,00
Publicidade	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

ente, agradeça-se e archive-se.

—Assembleia Legislativa (pedido de pagamento de ajuda de custo do deputado Silverio Sirotheau Corrêa) — Ao D. D., para os devidos fins.

—Federação Paraense de Basketball (solicitando auxílio) — Ao D. C., para informar sobre a existência de recursos orçamentários na consignação "Fundo de Serviço Social".

—Coletoria Estadual de Juriti (comunicação) — Ao D. R., para os devidos fins.

—Irapuan Sales Pinho (pedido de pagamento de ajuda de custo) — Ao D. D., para informar.

—Departamento de Receita (demonstração da renda) — Ao D. C.

—Procuradoria Fiscal (apresentando a Conva de J. Amaro & Cia. da Livraria Contemporânea) — Ao D. C., para empenho e ao D. D., para pagamento.

—Irapuan Sales Pinho (pedido de pagamento de percentagens) — Ao D. R., para mandar informar e verificar.

—Maria Lopes de Oliveira (pagamento de ajuda de custo) — Dê-se ciência, a interessada, do parecer do Sr. Diretor da Despesa.

—Luiz Ribeiro da Rocha (pedido de auxílio) — Achar-se exgotados os recursos orçamentários para "Socorros Públicos", no presente exercício, nada há que deferir.

—Cónego Faustino Brito (pedido de pagamento de um crédito especial) — Ao D. C., para informar.

—Usina de Luz de Salvaterra (prestação de contas) — Ao D. C., para informar se o Serviço referido na prestação de contas em anexo tem dotação orçamentária.

—Serviço de Navegação do Estado (encaminhando guias de contribuições do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos) — Ao Sr. Procurador Fiscal para opinar, tomando em consideração o executivo promovido pelo I. A. P. M. contra a Fazenda Pública.

—Departamento Estadual de Águas (solicitando pagamento de Cr\$ 4.350,00) — Ao D. C., para dizer como vinha sendo efetuado o pagamento desta despesa.

—Junta Comercial (levantamento de fiança a favor do ex-despachante Pedro Dias da Cunha) — A Procuradoria Fiscal, para verificar e informar.

—José Lopes Baima (do Município de Óbidos solicitando restituição de imposto territorial pago a mais) — Ao D. P., para dizer a respeito.

—Augusto da Silva Brito (consignação de aluguel de casa) — Ao D. D., para os devidos fins.

—Conta do jornal "O Estado do Pará" — Ao D. C., para empenho e ao D. D., para conferência e pagamento.

—Joaquim Bezerra dos Santos (baixa de consignação de aluguel de casa) — Ao D. D., para os devidos fins.

—Departamento de Produção (pedindo inspeção médica para Edir Santana Pereira de Queiroz)

—Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde Pública, com o pedido de inspeção médica.

—Repartição Criminal (Aderivan Moura Santiago, pedido de pagamento) — Ao D. D., para verificar e providenciar.

—Célia Pinto do Nascimento (pedido de pagamento de gratificação) — Ao D. D., para informação e parecer.

—Fornecedores (contas) E. Pinto Alves & Cia., Lima Irmão & Cia., Cia. Rádio Internacional do Brasil, H. Barra, D. F. Bastos & Cia., Ltda., C. M. Rocha & Irmãos, Fábrica Santa Maria, Óleos e Sabão, Ltda., Imprensa Oficial, Secretaria de Saúde Pública, Antonio Rosa, Shell Mex Brasil Limited, Serviço de Navegação do Estado, Nascimento & Cia. e Imprensa Oficial — Ao D. D., para relacionar o pagamento na ordem.

—Junta Comercial (prestação de contas) — Ao D. C., para exame e conferência.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 14 de outubro de 1953	2.432.090,60
Renda do dia 15 de outubro de 1953	1.072.048,50
SOMA	3.504.139,10
Pagamentos efetuados no dia 15/10/53	449.970,40
Depósito no Banco Comercial	1.000.000,00
SALDO para o dia 16/10/53	2.054.168,70
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	1.553.077,40
Em documentos	501.091,30
TOTAL	2.054.168,70

Belém (Pará), 15 de outubro de 1953.

Visto: — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 16 de

Outubro de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Custeios: Instituto Lauro Sodré e Departamento de Produção.

Auxílios: Centro Israelita do Pará e Congregação do Preciosíssimo Sangue

Diversos: Byington & Cia., Lindalva Alcantara, Henrique Sá, Cesar Nunes dos Santos, Diretoria da Festa de Nossa Senhora de Nazaré, Luiza Pilar Leão, Departamento Estadual de Águas, Antonio Pereira de Barros, Antonio Ferreira de Barros, Raimundo Alves Delgado, Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Odemar Santos e Deputado Silverio Sirotheau Corrêa.

Suprimento: Coletoria Estadual de Salinópolis.

Fornecedores: Agência Martins, Aerovias Brasil S/A., Ernesto Arantes, Estrada de Ferro de Bragança, I. B. M. Werid Trade Corporation, Manoel P. da Silva, Osmar Fernandes Gaspar Rocha, Pinheiro & Cia., Silva, Garcia & Cia., The Wester Telegraph Cia., Vieira Martins, A. Ramos & Cia., Afonso Ramos & Cia., Rodrigues Batista & Cia. e Manoel Rangel da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Secretário de Estado de Educação e Cultura recebeu o seguinte ofício:

Rio de Janeiro, outubro de 1953.

Prezado Senhor,

Comemora-se a 24 de outubro o "Dia das Nações Unidas". Completa a Organização oito anos e, em tão pouco tempo, já conseguiu aliviar consideravelmente a humanidade que sofre. A sua própria sobrevivência já é uma prova de vitalidade tendo resistido aos debates ideológicos, aos antecedentes desfavoráveis de expe-

riências anteriores e a inata indiferença dos homens. As nações Unidas entram em seu nono ano de existência, apresentando serviços reais à causa da paz e com possibilidades ilimitadas para melhorar a sorte da criatura humana na face da terra.

Para isso, entretanto, é preciso que todos ajudem. Uma organização internacional deve representar uma consciência também internacional e isso significa esclarecimento e informação constante, vontade de compreender e a disposição sincera de criticar

de maneira construtiva.

Esperamos que o material anexo seja apresentado com maior amplitude, de modo a contribuir, no aniversário das Nações Unidas, para que o maior número de pessoas as conheçam e se habituem a considerá-las parte integrante de si mesma.

Contando com a sua colaboração eficiente, já tantas vezes demonstrada, cumprimentá-lo atentamente.

(a.) Paul Vanorden Shaw, Diretor do Centro de Informações das Nações Unidas no Rio de Janeiro.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Educação e Cultura em 9 de outubro de 1953.

PROCESSOS:
Ofício 187, C. E. de Igarapé-Açu (acusando recebimento de material de ensino supletivo) — A Seção do ensino supletivo para atender.

N. 2812, de Maria da Glória M. Jacob (licença-reposo) — A Seção do Expediente, para juntar, oportunamente, o laudo de inspeção de saúde da requerente.

Ns. 5008 e 2911, de Maria das Dores B. Miranda (prorrogação de licença) — Publique-se novo edital de chamamento da professora Maria das Dores B. Miranda, na forma do parecer supra, do D. P.

N. 2808, de Hilda Damasceno Costa (licença-reposo) — De-se ciência à interessada, para satisfazer a exigência constante do parecer supra, do D. P.

N. 2689, de Mercedes F. Andrade (licença especial) — A Seção do Fichário, para informar, de acordo com a parte final do parecer do Dr. Consultor Jurídico do D. P.

N. 2897, de Hilda G. G. Viana (pedindo transferência) — Deferido. Baixe-se a respectiva portaria.

N. 2898, de Maria C. Braga (licença saúde) — Solicite-se à S. E. S. P. (informação sobre da requerente, em sua residência).

N. 2908 — Ofício 2074, da S. E. S. P. (informação sobre inspeção de saúde) — A Seção de Expediente, para providenciar.

N. 2900 — Ofício 143, do G. E. P. C. (solicitar pagamento) de funcionários) — Encaminhe-se à S. E. E. F.

N. 2899 — Ofício 804, da Assembléia Legislativa (solicita informações sobre funcionários da B. e Arquivo Público) Ao Diretor da Biblioteca e Arquivo Público, para mandar certificar, em termo.

N. 2907, de Augusta M. N. Carrera (internamento de menor) — Informe o Diretor do Instituto Lauro Sodré.

N. 2904, de Maria dos R. S. Santiago (efetividade) — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 2869 — Ofício 49, do Conselho Carlos Gomes (sessão do Teatro da Paz) — Atendido, de acordo com a informação. Comunique-se.

N. 2910 — Ofício 2073, da S. E. S. P. (remete laudos médicos) — A Seção de Expediente.

N. 2909 — Ofício 160, do M. P. G. G. (declaração de Bens) — Ciente. Arquite-se.

N. 2906 — Ofício s/n, do Conselho Escolar de Inhangapi (pedido de material) — A Seção de Expediente, para providenciar.

N. 2374, de Antônio B. P. Leal (caso de abandono de cargo de professor) — Chame-se, por edital, a professora Maria Cecília dos Santos, para reassumir o exercício do seu cargo, no prazo legal, sob pena de demissão, nos termos do Decreto-lei n. 3.902, de 28-10-41.

N. 2879 — Ofício s/n, C. E. de Marabá (assunção de cargo de professor) — Ciente. A 2.ª Seção e ao Fichário, para as devidas anotações.

N. 2879 — Ofício s/n, do

C. E. de Marabá (pedindo providências) — A 2.ª Seção, para informar sobre o pagamento do aluguel da casa do Sr. Antônio Chaves.

N. 2879, Ofício s/n, do C. E. de Marabá (comunica ruínas do grupo escolar, etc.) — A Seção de Estatística, para tomar conhecimento, anotar e devolver à Inspeção Escolar, para fornecer os certificados.

N. 2871, do S. I. J. dando ciência da ocorrência verificada na Prefeitura de Barcarena na Semana da Pátria — Ciente. Devolva-se este expediente à S. I. J.

N. 2931 — Ofício 145, do C. E. P. C. (declaração de bens de professor) — Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

N. 2929, de Venina G. da Silva (prorrogação de licença) — Submeta-se à inspeção de saúde.

N. 2811, de Estelita de M. Nunes (licença-saúde) — O pedido da requerente pode ser deferido, à vista do atestado médico com firma reconhecida, e nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Governador do Estado.

N. 2881, de Raimunda de O. Silva (licença-saúde) — Opinamos pela concessão de trinta (30) dias de licença à petionária, para tratamento de saúde, a contar de 8 de setembro último, à vista do laudo da junta médica do S. A. M. S., e nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Encaminhe-se este expediente ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 2888, de Terezinha de Jesus N. Eibas (licença saúde — Prorrogação) — Diga o D. P.

N. 2858, de Iracema de M. Viégas — Opinamos pela concessão de noventa (90) dias de licença à petionária, em prorrogação, para tratamento de saúde, à vista do laudo da junta médica do S. A. M. S., e nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Encaminhe-se este expediente ao Exmo. Sr. General Governador.

N. 2838, de Nilce F. de Oliveira (efetividade) — Diga o D. P.

N. 2814, de Antônio de Brito Manso (licença-saúde) — Opinamos pela concessão de sessenta (60) dias de licença à petionária, para tratamento de saúde, a contar de 19 de setembro último, de acordo com o laudo da junta médica (doc. junto), e nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 2926, do Serviço de Orientação e Pesquisas Educacionais (consertos de máquinas) — A Seção de Expediente, para providenciar.

N. 2920, de Cecília de S. Martins (solicita contar tempo de serviço, devolução do título de professor) — Certifique-se.

N. 2924, de Raimundo L. Galvão (prorrogação de licença) — Submeta-se à inspeção de saúde.

N. 2922, de Leonor B. da Silva (licença-reposo) — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 2923, de Isa N. B. Cordovil (efetividade) — A Seção do Fichário para juntar a cópia da ficha de assentamento da requerente.

Ofício s/n, do G. E. Gonçalo Ferreira (Reassunção de cargo de professor) — Ciente. A 2.ª Seção e ao Fichário, para as devidas anotações.

N. 2837, de Moisés Greidinger (licença-saúde) — Opinamos pela concessão de trinta (30) dias de licença ao requerente, para tratamento de saúde, a contar de 21 de setembro último, à vista do laudo da junta médica do S. A. M. S., e nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 2785, de Altamira M. Conor (aumento de padrão) — Não havendo vaga de professor, no padrão G, para a promoção da requerente, deve a mesma aguardar oportunidade.

Encaminhe-se o presente requerimento ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 2886, de Clélia J. S. Teixeira (efetividade) — Opine o D. P.

N. 2894, de Maria M. O. Matos (licença-reposo) — A Seção de Expediente, para juntar oportunamente, o laudo de inspeção de saúde da requerente.

N. 2925, de Luiz José de Souza (internamento de menor) — Informe o Diretor do Instituto Lauro Sodré.

N. 2768, de Isolina S. de Lima (reintegração) — Estando plenamente justificado o ato de demissão da normalista Isolina Sales de Lima, como se vê da informação em apenso, restitua-se este expediente à S. E. I. J.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SENTENÇA proferida nos autos de compra de terras devolutas em que é requerente D. Estevita Hipólito Batista, no Município de Juruti.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria, são favoráveis à requerente;

N. 2843, de Petronila de S. Quaresma (licença-reposo) — Opinamos pelo deferimento do pedido da requerente, à vista do atestado médico com firma reconhecida, e nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28-10-41.

Encaminhe-se este expediente ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 2868, de Marta B. Godinho (solicita informes sobre o paradeiro de seu processo) — A 2.ª Seção, para dizer a respeito do processo a que se refere a informação supra.

N. 2821, de Balbino de A. Barbosa (internamento de menor) — Informe o Diretor do Instituto Lauro Sodré.

N. 2928, de Manoel Q. da Silva (requerendo pagamento pelos serviços prestados no Grupo Escolar José Veríssimo) — O serviço a que se refere o presente processo foi executado, conforme se vê da declaração da diretora do grupo escolar José Veríssimo, que conferiu os móveis e recebeu.

Considerando o mais que dos autos consta, resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido à requerente, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio", para o Exmo. Sr. General Governador do Estado. Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso. S. O. T. V., em 15 de outubro de 1953. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves Secretário de Estado

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Francisco Pereira de Barros, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 10.ª Colônia — Castanhal, 27.º Termo, 27.º Município — Anhangá e 11.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que está situada no "Núcleo Colonial Anhangá", entre os quilômetros 100 e 101 da Estrada de Ferro de Bragança, limita-se pela frente com a dita Estrada de Ferro; à direita com terras do Sr. Augusto da Silva; à esquerda com terras do Sr. José da Costa Fernandes, e pelos fundos com o igarapé denominado Tucuman, medindo 250 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Anhangá.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de setembro de 1953. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo, classe "O". (T. 6124 — 26/9; 6 e 16/10 — Cr\$ 120,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

EDITAL N. 4

Concurso para provimento da cadeira de "ESTATÍSTICA MATEMÁTICA DEMOGRÁFICA - ESTATÍSTICA ECONÔMICA" O Diretor da Faculdade de Ciências

Econômicas, da Universidade do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com a resolução do Conselho Técnico Administrativo, em sessão de 15 do corrente, o prazo de encerramento da inscrição do concurso de títulos e provas para preenchimento efetivo da cadeira "ESTATÍSTICA MATEMÁTICA E DEMOGRÁFICA - ESTATÍSTICA ECONÔMICA", cujo Edital foi publicado no "Diário Oficial" da União, de 1 de julho de 1953, fica prorrogado para as 18 horas do dia 15 de março de 1954.

O programa da cadeira, elaborado pelo Departamento de Estatística e Matemática e aprovado pela Congregação da Faculdade, é o seguinte:

- I — ESTATÍSTICA MATEMÁTICA
 - A) — INTRODUÇÃO
 - 1 — Natureza e problema da estatística matemática.
 - 2 — Cálculo das probabilidades. Teoremas fundamentais.
 - 3 — O Problema das provas repetidas. Distribuição binomial. Teorema de Bernoulli.
 - 4 — A distribuição normal e suas aplicações.
 - 5 — Momentos. Correção de Sheppard. Coeficientes alpha e beta.
 - 6 — Ajustamento da curva normal. Métodos das ordenadas e das áreas.
 - 7 — Fenômenos raros. Distribuição de Poisson.
 - B) — AMOSTRAGEM
 - 8 — Amostragem de atributos. Independência e Associação. Significância.
 - 9 — Amostragem de variáveis. Grandes amostras. Estimativa de parâmetros. Verificação de hipóteses estatísticas.
 - 10 — Estimativa e comparação de variâncias.
 - 11 — Significâncias de um conjunto de médias.
 - 12 — Chi ao quadrado e verificação de leis impróprias.

13 — Teoria das pequenas amostras. Distribuição de Student.

O) — AJUSTAMENTO

14 — Problema geral de ajustamento. As curvas mais comuns. Processos elementares.

15 — O método dos mínimos quadrados. Seu emprego no ajustamento das principais curvas.

16 — Correlação e regressão. Correlação linear e curva. Correlação múltipla.

II — D E M O G R A F I A

A) — MORFOLOGIA DAS POPULAÇÕES

1 — Estática e dinâmica populacionais. Censo e Registro Civil.

2 — Densidade e crescimento das populações.

3 — Composição das populações: Características biológicas e sociais.

4 — Composição por idades. População ativa.

B) — MOVIMENTO INTRÍNSECO E EXTRÍNSECO DAS POPULAÇÕES

5 — Interrelações entre estado e movimento. Índices e coeficientes.

6 — Nupcialidade.

7 — Fecundidade, natalidade e mortalidade.

8 — Morbilidade e mortalidade.

9 — Movimentos migratórios internos e externos. Êxodo e urbanismo.

C) — MEDIDAS DEMOGRÁFICAS

10 — Vida média; vida provável; vida normal.

11 — Tábuas de eliminação.

12 — Tábuas de mortalidade e sobrevivência.

13 — Outras tábuas usuais.

D) — TEORIA GERAL DAS POPULAÇÕES

14 — Teoria geral. Leis da evolução demográfica.

15 — Máximos e mínimos populacionais. O conceito de ótimo em população. O ótimo econômico.

III — ESTATÍSTICA ECONÔMICA

A) — INTRODUÇÃO

1 — Atividade Produtiva e Estatística

1 — Atividade produtiva e população Ativa. Conceituação da população economicamente ativa. Ramos de atividade, ocupação profissional, condições não profissionais e posição na ocupação. Discriminação das condições não profissionais e inativas. Movimentos migratórios, sociais e econômicos. Ilustrações, especialmente do caso brasileiro.

2 — Estatística Econômica. Seu conteúdo e divisão. Estatística da atividade produtiva, da circulação, da distribuição, do consumo e dos estoques (noções propedêuticas). Distinção preliminar entre Estatística e Contabilidade e entre ambas e a Contabilidade Social.

3 — Séries Econômicas. Tipos fundamentais. Medidas em unidades físicas e monetárias. Características. Peso bruto e líquido real e legal. Valores oficiais e comerciais. Valores de mercado e de fatura.

4 — Moeda e estatísticas de valores monetários. Estudo da equação das trocas e da influência da circulação monetária sobre os preços. Poder aquisitivo interno e externo. Depreciação e desvalorização.

2 — Formação das séries originais e derivadas

a) — Sondagens e pesquisas

5 — Coleta de dados primários — Definição do problema. Unidade econômica e unidade técnica. Suas características. Crítica, apuração e análise dos dados.

6 — Amostragem — Universo e população. Teoria da estimativa. Tipos de amostragem. Randomicidade e tendenciosidade. Técnica da amostragem sistemática e estratificada. Amostragem de áreas.

7 — A distribuição da amostragem (grandes amostras) — Média de amostragem. O erro padrão da média de amostragem randômica. Níveis de confiança. Intervalo de confiança quanto à verdadeira média. Teste de hipóteses sobre a verdadeira média. Seleção de níveis de confiança. Cálculo do erro padrão da média. Limitações da amostragem. Erro padrão da mediana, do D. M. e do Desvio Padrão. Erro padrão de uma diferença. Significância de uma diferença. Teste de hipótese nula.

8 — Pequenas amostras — Intervalo de confiança quanto à verdadeira média. A significância de uma diferença entre médias de amostras independentes. Erro padrão de proporções e percentagens.

b) — Dados de Estatística Documentária

9 — Dados secundários — Fontes. Precauções na utilização de dados secundários. Homogeneidade e Consistência. Conversão a unidades adequadas. Dado exato e dado aproximado. Erros acidentais e sistemáticos. Números significativos. Operações sobre números aproximados. Arredondamento de números.

10 — Estatísticas documentárias da situação econômica brasileira — Notas importantes da parte "Situação econômica" no esquema oficial do IBGE. Material proporcionado pelos recenseamentos gerais e pelos levantamentos permanentes. Precauções e limitações a considerar na sua utilização.

11 — Estatística da Produção — fontes oficiais e dados proporcionados pelas estatísticas da produção extrativa, da agro-pecuária e da industrial.

12 — Estatísticas da Circulação: transportes e comunicações; do comércio interno de mercadorias; dos preços por atacado e varejo; do comércio exterior. Balança comercial e Balança de pagamentos.

13 — Estatísticas do Consumo e dos Estoques — Deficiências da estatística documentária brasileira. Custo da vida e nível de vida. Índices existentes e seu cálculo. Estoques da produção e de comércio.

14 — Estatística do comércio de valores: movimento bancário, propriedade imobiliária e títulos; da circulação monetária; da formação de capitais.

15 — Estatísticas nacionais e internacionais — Órgãos de coordenação internacional. Congressos e organizações internacionais. A ação das Nações Unidas e do IASI. Resoluções e recomendações respeito às estatísticas econômicas e sua comparabilidade.

B) — ANÁLISE ENEMERAR DOS DADOS ECONÔMICOS

16 — Números relativos — Percentagens e coeficientes. Números índices elementares. Condições para a escolha da base. Ilustração de emprego de números índices elementares da estatística documentária brasileira.

17 — Números índices sintéticos — Noções gerais. Números índices compostos, agregativos ou médios e complexos. Critérios de ponderação. Fórmulas de Laspeyres e Paasche. Fórmulas de Fischer e de Edgeworth-Marshall. Índices em cadeia. Uso dos números índices sintéticos.

18 — Séries históricas ou cronológicas — Tipos de movimento. Tendência secular. Flutuação cíclica. Variações estacionais. Flutuações residuais. Traçado da tendência secular reta à mão livre e por pontos selecionados.

19 — Tendências curvilíneas — Método dos pontos selecionados. Peréquação — média móvel e média progressiva. Sua aplicação às tendências retas e curvilíneas.

20 — O método dos mínimos quadrados — Ajustamento da linha reta. Significância das constantes nas equações de regressão.

21 — Ajustamento da parábola de segundo grau pelo método dos mínimos quadrados; cálculo da curva recíproca e da curva semilogarítmica.

22 — Resíduos da tendência — Eliminação da tendência nos dados.

23 — Movimentos cíclicos — Ajustamento preliminar de dados cíclicos. Variações estacionais medidas em torno da média móvel. Eliminação dos movimentos estacionais. Movimentos ocasionais. Conceito de normalidade.

24 — Correlação das séries cronológicas — Preparo prévio dos elementos. Recapitulação das medidas de correlação linear e limites de sua aplicação às séries cronológicas. Defasagem, sua medida e distribuição.

C) — CONTABILIDADE NACIONAL

Aplicação das Estatísticas Econômicas

25 — Caracteres gerais da Contabilidade Nacional — Objetivos. Princípios. Classificação das contas.

26 — Balançetes e Balanços — Balançetes por setores. Significação dos saldos. Balanço dos movimentos de capitais: da economia produtiva, dos particulares, do Estado, do setor "estrangeiro".

27 — Balanço em escala nacional e internacional — Balanço das rendas. Balanço do movimento de capitais.

28 — A contabilidade nacional em face da estatística, da conjuntura e da ação econômica.

29 — A renda nacional — Dificuldades do cálculo da renda nacional: de definição, do princípio e da imperfeição das estatísticas. Produção in natura; bens intermediários, bens de equipamento — Papel do Estado. Relações com o estrangeiro.

30 — Riqueza Nacional — Diferença entre riqueza nacional e renda nacional. Fortuna e riqueza naturais. Dificuldades de levantamento. Cálculo e interpretação do progresso técnico. Produtividade.

31 — Principais variáveis da economia nacional — Causalidade dos fenômenos econômicos. Pesquisa de causas. Previsão econômica. Método dos modelos. Prática da análise da Conjuntura.

Faculdade de Ciências Econômicas, em 23 de julho de 1953. — Prof. Pery Pinto Diniz da Silva, diretor.

(G. — 16|10 e 16|12|953; e 14|3|954)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Seção de Fiscalização de Medicina, Farmácia e Odontologia

A V I S O

De ordem do Sr. Dr. Secretário de Saúde Pública, cientificamos aos interessados que em obediência à portaria n. 115 de 24 de julho de 1951, do Departamento Nacional de Saúde, está aberta por espaço de quinze dias (15), a contar da presente data, a inscrição aos exames de habilitação para operadores de Raios X, Raio-terapia e substâncias radioativas. Os pedidos de inscrição serão dirigidos ao Sr. Dr. Secretário de Saúde, e instruídos com a seguinte documentação:

a) atestado de sanidade física de não ser portador de moléstias infecciosas, bem como exame hematológico de pele, e da visão;

b) atestado de vacinação anti-variolica;

c) carteira de identidade;

d) fôlha corrida ou atestado de bons antecedentes;

e) prova de ter a sua situação legalizada de acordo com a legislação vigente, em se tratando de estrangeiro;

f) prova de ter mais de 18 anos de idade.

Belém do Pará, 15 de outubro de 1953. — Dr. Chaves Muller, chefe da Seção de Fiscalização de Medicina, Farmácia e Odontologia.

(G. — Dias 16, 18 e 20|10)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Maria Cordeiro Duarte, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Gentil Bentencourt, Américo Santa Rosa, Barão de Mamoré e Praça Floriano Peixoto, distando 169m,00; medindo de frente 7m,00 por 40m,35 de fundos ou seja uma área de 282m2,45. Tem à forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 1841 e pelo lado esquerdo com o de n. 1839.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação

do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretária Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de outubro de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. (T. — 6219 — 16 e 26|10 e 6|11 Cr\$ 120,00)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de concorrência pública

De acordo com a Resolução n. 152, do plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 25/9/53 (Diário Oficial de 30 de setembro de 1953), acha-se aberta, pelo prazo de trinta (30) dias úteis, ou seja até o dia 5 do mês de novembro próximo, a partir desta data, a concorrência pública para aquisição de móveis e utensílios, destinados ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, e constante do seguinte:

33 — Bureaux, tipo "DASF"

48 — Cadeiras

12 — Santes de madeira

1 — Máquina de escrever, de 250 espaços, com a respectiva mesa

5 — Máquinas de escrever, de 150 espaços, com as respectivas mesas

2 — Máquinas de calcular (Manual)

1 — Cofre (Caixa forte)

4 — Arquivos-fichários

1 — Bancada, completa, para a sala de sessões

1 — Completo estufado, para o gabinete do Presidente

Os pedidos de inscrição, com firma reconhecida, serão dirigidos ao sr. presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, até o dia 5 de novembro próximo, no horário das 7,30 às 12,30 horas, acompanhados dos comprovantes de idoneidade, para os devidos fins, e as propostas serão julgadas pelo próprio plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no dia 10 do referido mês de novembro, às 9 horas da manhã, no edifício da Imprensa Oficial, à Rua do Una 32, local onde o Tribunal de Contas tem a sua sede provisória.

Os interessados deverão apresentar provas de terem caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), no ato de seu pedido de inscrição.

O pagamento será à vista na data da entrega do material.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pelo próprio plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará e nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não estejam observados os termos do presente "EDITAL".

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de outubro de 1953. — (a) Albalopes de Freitas, servindo de secretária. Visto: Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.

(G. — Dias 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31-10; 1 e 4-11)

MINISTÉRIO DA GUERRA

8.ª REGIAO MILITAR

Estabelecimento Regional de Subsistência

CHAMADA DE ATENÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Administrativa referente a fornecimentos de gêneros alimentícios no ano de 1954, ao Estabelecimento Regional de Subsistência, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 17.428, de 1.º de outubro do corrente ano.

ÁLVARO SANTOS, 1.º Ten. IE, Secretário da Comissão de Concorrência do E. R. S./8.

(Ext. Dias 15,, 16 e 5|11)

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Sub-Segção de Higiene de Habilitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente aos moradores deste prédio à Trav. 14 de Março número 361, que ficam intimados a desocupar dentro do prazo de 30 dias, para efeito de obras como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no "Diário Oficial" do Estado, sendo também afixada uma via deste Edital na porta da habilitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 3 de outubro de 1953.
Visto: — Chefe do Centro de Saúde n. 1 — (a.) Dr. Souza Macedo.

(G. Dias 8, 10, 13, 15, e 18/10)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURADIRETORIA DO ENSINO
SUPERIORFACULDADE DE MEDICINA
E CIRURGIA DO PARÁ

Concurso para Docente livre de Clínica Cirúrgica (2.ª cadeira)

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu nos termos do parágrafo segundo (§ 2.º) do art. 151 do Decreto 20.865, de 28-12-1931, e a Congregação homologou, a indicação do Professor interino Dr. GUARACIABA QUARESMA GAMA e os médicos especializados estranhos ao corpo docente desta Faculdade, ADRIANO MOUTINHO PEREIRA GUIMARÃES e ALBINO FIGUEIREDO, para, juntamente com os Professores Drs. CARLOS ARNOBIO FRANCO e JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Docente livre de CLÍNICA CIRÚRGICA (2.ª cadeira).

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia quatorze (14) de dezembro vindouro às sete horas e trinta minutos (7,30) para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 2 de setembro de 1953. — Izolina Andrade da Silveira, secretário. Visto: Prof. Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, diretor.

(Ext. — Dias 7, 14 e 21/10)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURADIRETORIA DO ENSINO
SUPERIORFACULDADE DE MEDICINA
E CIRURGIA DO PARÁConcurso para Docente livre
de Higiene

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu nos termos do parágrafo segundo (§ 2.º) do art. 151 do Decreto 20.865, de 28-12-1931, e a Congregação homologou, a indicação do Professor Dr. RAIMUNDO FERRO E SILVA e dos médicos especializados AMINTOR VIRGOLINO DO AMARAL BASTOS e ELEYSON CARDOSO, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores Drs.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO e GERVÁSIO DE BRITTO MELO, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Docente livre de HIGIENE.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia quatorze (14) de outubro vindouro às sete e trinta minutos (7,30) para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 2 de setembro de 1953. — Izolina Andrade da Silveira, secretário. Visto: Prof. Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, diretor.

(Ext. — Dias 7, 14 e 21/10)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURADIRETORIA DO ENSINO
SUPERIORFACULDADE DE MEDICINA
E CIRURGIA DO PARÁConcurso para Docente livre
de Anatomia

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu nos termos do parágrafo segundo (§ 2.º) do art. 151 do Decreto 20.865, de 28-12-1931, e a Congregação homologou, a indicação do Professor interino Dr. RUI ROMANO DA SILVA ROMARIZ e os médicos especializados estranhos ao corpo docente desta Faculdade, ODMAR RANGEL BARATA e ATAU-ALPA JOSÉ LOBATO FERNANDEZ, para, juntamente com os Professores Drs. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO e MARIO NAZARENO MACHADO SAMPAIO, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Docente livre de Anatomia.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia 9 (nove) de dezembro às quinze (15) horas para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 2 de setembro de 1953. — Izolina Andrade da Silveira, secretário. Visto: Prof. Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, diretor.

(Ext. — Dias 7, 14 e 21/10)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURADIRETORIA DO ENSINO
SUPERIORFACULDADE DE MEDICINA
E CIRURGIA DO PARÁConcurso para Docente livre
de Fisiologia

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu nos termos do parágrafo segundo (§ 2.º) do art. 151 do Decreto 20.865, de 28-12-1931, e a Congregação homologou, a indicação do Professor interino JOSÉ MONTEIRO LEITE e os médicos especializados estranhos ao corpo docente desta Faculdade, Drs. ARMANDO BORDALLO DA SILVA e LUTIZILENO ROMA AMOEDO BRASILEL, para, juntamente com os Professores Drs. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO e JOSÉ GUILHERME ARAÚJO CAVALLEIRO DE MACEDO, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Docente livre de FISIOLÓGIA.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Adminis-

trativo marcou o dia vinte e seis (26) de outubro vindouro às sete e trinta minutos (7,30) para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 2 de setembro de 1953. — Izolina Andrade da Silveira, secretário. Visto: Prof. Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, diretor.

(Ext. — Dias 7, 14 e 21/10)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURADIRETORIA DO ENSINO
SUPERIORFACULDADE DE MEDICINA
E CIRURGIA DO PARÁConcurso para docente livre de
clínica propedêutica médica

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu nos termos do parágrafo segundo (§ 2.º) do art. 151 do Decreto 20.865, de 28-12-1931, e a Congregação homologou, a indicação do Professor interino Dr. ABELARDO DOS SANTOS e os médicos especializados estranhos ao corpo docente desta Faculdade, PAULO FENDER e JOSÉ DA SILVA SALAZAR, para, juntamente, com os Professores Drs. OSCAR PEREIRA DE MIRANDA e JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Docente Livre de Clínica Propedêutica Médica.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia três (3) de novembro vindouro às sete (7,30) horas e trinta minutos para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 2 de setembro de 1953. — Izolina Andrade da Silveira, secretário. Visto: Prof. Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, diretor.

(Ext. — Dias 7, 14 e 21/10)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURADIRETORIA DO ENSINO
SUPERIORFACULDADE DE MEDICINA
E CIRURGIA DO PARÁConcurso para docente livre de
Clínica Médica (1.ª cadeira)

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu nos termos do parágrafo segundo (§ 2.º) do art. 151 do Decreto 20.865, de 28-12-1931, e a Congregação homologou, a indicação do Professor interino Dr. ABELARDO DOS SANTOS, e os médicos especializados estranhos ao corpo docente desta Faculdade, PAULO FENDER e JOSÉ DA SILVA SALAZAR, para, juntamente, com os Professores Drs. OSCAR PEREIRA DE MIRANDA e JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do Concurso para Docente Livre de CLÍNICA MÉDICA (1.ª cadeira).

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia três (3) de novembro vindouro às sete horas e trinta minutos (7,30) para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 2 de setembro de 1953. — Izolina

Andrade da Silveira, secretário. Visto: Prof. Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, diretor.

(Ext. — Dias 7, 14 e 21/10)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURADIRETORIA DO ENSINO
SUPERIORFACULDADE DE MEDICINA
E CIRURGIA DO PARÁConcurso para docente livre de
Clínica Dermatológica e Sifiligráfica

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu nos termos do parágrafo segundo (§ 2.º) do art. 151 do Decreto 20.865, de 28-12-1931, e a Congregação homologou, a indicação do Dr. DOMINGOS BARBOSA DA SILVA, professor interino e os médicos especializados estranhos ao corpo docente desta Faculdade AUGUSTO OLÍVIO CHAVES RODRIGUES e PAULO MARANHÃO FILHO, para, juntamente, com os Professores Drs. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO e GERVÁSIO DE BRITTO MELO, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Docente Livre de Clínica Dermatológica e Sifiligráfica.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia dezesseis (16) de dezembro vindouro às quinze (15) horas para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 2 de setembro de 1953. — Izolina Andrade da Silveira, secretário. Visto: Prof. Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, diretor.

(Ext. — Dias 7, 14 e 21/10)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURADIRETORIA DO ENSINO
SUPERIORFACULDADE DE MEDICINA
E CIRURGIA DO PARÁConcurso para docente livre de
Técnica Operatória e Cirurgia Experimental

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu nos termos do parágrafo segundo (§ 2.º) do art. 151 do Decreto 20.865, de 28-12-1931, e a Congregação homologou, a indicação do Professor interino Dr. GUARACIABA QUARESMA GAMA e os médicos especializados estranhos ao corpo docente desta Faculdade, ADRIANO MOUTINHO PEREIRA GUIMARÃES e ALBINO FIGUEIREDO, para, juntamente com os Professores Drs. CARLOS ARNOBIO FRANCO e JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Docente Livre de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia quatorze (14) de dezembro vindouro às sete horas e trinta minutos (7,30) para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 2 de setembro de 1953. — Izolina Andrade da Silveira, secretário. Visto: Prof. Dr. LAURO ANTUNES DE MAGALHÃES, diretor.

(Ext. — Dias 7, 14 e 21/10)

EDITAIS

ANÚNCIOS

COMPANHIA ATLANTIDA DE MADEIRAS

Assembléia Geral Ordinária

De conformidade com os Estatutos em vigor, ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social à Travessa Leão XIII n. 53, às 10 horas do dia 24 do corrente, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

- Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício financeiro de 1952;
 - Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1953;
 - Eleição para um cargo vago na Diretoria.
- Belém, 15 de outubro de 1953.

A DIRETORIA

(Ext. — Dias, 16, 17 e 18|10)

F. DE CASTRO, MODAS S/A

Ata da reunião ordinária da Assembléia Geral de F. de Castro, Modas S/A.

(2.ª Convocação)

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, na sede social, a rua de Santo Antônio, 36, reuniram-se em assembléia geral ordinária, segunda convocação, os acionistas de F. de Castro, Modas S/A, convocados para deliberarem sobre o relatório, contas balanço e demonstração de lucros e perdas da sociedade. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Antônio Baptista Pires, para isso indicado pelos presentes, o qual convidou para servirem como secretários os acionistas Nilson Girão Cardoso e Adolpho Burgos Xavier. Verificando estarem presentes acionistas representando um mil e cem ações, conforme as assinaturas no livro de presença, o Sr. Presidente declarou haver número legal e declarou aberto os trabalhos. A seguir mandou que o primeiro Secretário procedesse a leitura dos anúncios de convocação desta assembléia publicados no "Diário Oficial" dos dias vinte dois e vinte e cinco do mês corrente e Folha do Norte dos dias vinte, vinte e dois e vinte e cinco, também deste mês

INDÚSTRIAS JORGE

CORRÊA S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 8 de Outubro de 1953.

Aos oito dias do mês de Outubro de mil novecentos e cinquenta e três, na sede social à Rua Doutor Pais de Carvalho número trezentos e dez, às dezessete horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de Indústrias Jorge Corrêa S. A.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Vice-Presidente da sociedade, Senhor José Melero Carrero, na forma prevista pelo artigo vigésimo terceiro combinado com o artigo décimo primeiro dos estatutos sociais que convidou os acionistas João Ferreira e João Antônio Maia para servirem como secretários. Em seguida o Senhor Presidente mandou que fosse feita a chamada dos acionistas de acordo com as assinaturas lançadas no livro de presença, e, verificando haver número legal declarou aberta a sessão.

O segundo Secretário procedeu, a seguir, a leitura dos editais de convocação publicados no "Diário Oficial", Folha do Norte e A Província do Pará dos dias 1, 3 e 6 de Outubro de 1953, da proposta da Diretoria e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, sendo esses documentos do teor seguinte:

Edital de Convocação — Indústrias Jorge Corrêa S/A — Assembléia Geral Extraordinária — 1.ª Convocação — São convidados os Srs. Acionistas a comparecer à sede social à Rua Doutor Pais de Carvalho n. 310, no dia 8 de outubro de 1953, às 17 horas a fim de reunidos em assembléia geral extraordinária deliberarem sobre a participação da Sociedade em outras empresas. Belém, 1 de Outubro de 1953. — (a.) José Melero Carrero, Vice-Presidente — Antônio Marques, Diretor — Astrogildo Pinheiro, Diretor.

Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — A Diretoria desta Sociedade tendo recebido convites de duas novas sociedades anônimas, em organização, uma sediada em São Luiz do Maranhão e outra nesta Capital, destinadas ambas à exploração de moagem de trigo e atividades correlatas, procedeu aos estudos necessários na documentação apresentada e concluiu ser de toda conveniência que se subscrevam ações de ambas, pois grandes vantagens poderão daí advir em consequência de ser a farinha

de trigo a principal matéria prima de nossas indústrias. O estudo feito dentro das exigências legais, estatutárias e condições econômicas levou esta Direção a solicitar dos Srs. acionistas permissão para participar dessas duas empresas subscrevendo o quanto julgar necessário ao capital de cada uma.

Parecer do Conselho Fiscal — Convidado pela Diretoria para examinar e emitir opinião sobre os convites recebidos para a Sociedade subscrever ações de duas sociedades anônimas, em organização, uma sediada em São Luiz do Maranhão e outra em Belém do Pará, destinadas à indústrias de moagem de trigo, este Conselho reuniu no dia 30 de Setembro de 1953, na sede social à Rua Doutor Pais de Carvalho número 310 e emitiu o seguinte PARECER. Tendo examinado acuradamente as bases dos convites através dos projetos de estatutos e lista de subscritores, bem como os motivos apresentados em confronto com a promissora situação financeira da Sociedade, o Conselho Fiscal julgou que a proposta da Diretoria merece plena e irrestrita aprovação dos Srs. acionistas pela sua inteira procedência, justiça e oportunidade e pelas grandes vantagens que advirão à Sociedade. Belém, 30 de Setembro de 1953. — (aa.) Reynaldo Pereira da Rocha, Manoel Ferreira Lopes e Alvaro Moraes Flôres.

Terminada a leitura o Sr. Presidente submeteu a referida proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal à discussão. Não havendo quem quisesse usar da palavra foram tais documentos postos em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade.

Declarou a seguir o Sr. Presidente que aprovada a proposta da Diretoria, ficava esta autorizada a promover os atos necessários à subscrição e tudo quanto se relacionasse ao assunto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, concluída foi lida, aprovada, e, a seguir assinada pelos acionistas presentes, tendo o Sr. Presidente em seguida declarado encerrada a sessão. Belém, 8 de Outubro de 1953. — (aa.) José Melero Carrero — Presidente, João Ferreira — 1.º Secretário, João Antônio Maia — 2.º Secretário, José Maria de Sá Ribeiro, José Ruy Melero de Sá Ribeiro, João Marques da Cunha, Benjamin Valente da Silva, Antônio Marques, Astrogildo Pinheiro, Benjamin Marques, Aldo de Oliveira Brandão, Angelo Domingues Ferreira e Violeta de Macedo Pinho.

(Ext. 16|10|53)

(Ext. — 16|10)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1953

NUM. 3.950

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mário Batista de Lima e a Senhorinha Lucymar Monteiro Medeiros.

Ele diz ser solteiro, natural do Território Federal do Acre, Cruzzeiro do Sul, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente no Central Hotel, apartamento, 212, filho de José Pinto de Lima e de Dona Julia Batista de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Joaquim Tavora, 270, filha de José Monteiro de Medeiros e de Dona Maria Colares Medeiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de outubro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T.—6221—16 e 23|10 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Quintino Ramos de Souza e a Senhorinha Floracy de Barros Pacheco.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Juriri, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à rua de Bragança, 159, filho de Quintino Ramos de Souza e de Dona Jovina Ramos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Mosqueiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Antônio Barreto, 278, filha de Romana Maria Pacheco.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém capital, do Estado do Pará, aos 15 de outubro de 1953.

E eu Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T.—6222—16 e 23|10 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Valentim Rodrigues dos Santos e Dona Virgília Dias de Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa São Miguel, 672, filho de Benevenuto Rodrigues dos Santos e de Dona Raimunda Paula da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa São Miguel,

672, filha de José Luiz Dias e de Dona Ana Dias de Almeida. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de outubro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T.—6223—16 e 23|10 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Octavio Feitosa Nuayed e a senhorinha Maria de Nazaré Alves Freire.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Angustura, 1104, filho de Casim Josef Nuayed e de Dona Maria da Penha Feitosa Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 25 de Setembro, 853, filha de Joaquim Alves Freire e de Dona Luzia Macedo Freire.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de outubro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6181—9 e 16|10—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando de Medeiros e Dona Isolina Corrêa dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, ajudante de ferreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Sto. Antônio, 13, filho de Ormindo Gomes de Medeiros e de Dona Antônia Xavier de Medeiros.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Sto. Antônio, 13, filha de Dona Verônica Corrêa dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, aos 8 de outubro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da

EDITAIS JUDICIAIS

Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6182—9 e 16|10—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Elias de Lima e Dona Othília Silva Sampaio.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pintor, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. José Pio, 546, filho de Vicente Tranklino de Lima e de Dona Izabel Pinheiro de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas domiciliada nesta cidade e residente à Trav. José Pio, 546, filha de Jardelino Ribeiro de Sampaio e de Dona Maria Ribeiro e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, aos 8 de outubro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da

Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6184—9 e 16|10—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Guimarães e Silva e Dona Raimunda Guimarães e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, correio, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Antônio Everdosa, 735, filho de Eburneço Pereira da Silva e de Dona Francisca Anália Guimarães e Silva.

Ela é também solteira, natural do Piauí, Terezina, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Antonio Everdosa, 735, filha de Antonio Prudêncio dos Santos e de Dona Maria Paulina dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de outubro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6183—9 e 16|10—Cr\$ 40,00)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.753

Proc. 495-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por aforamento, da eleitora Ana Maria Trindade da Pureza, inscrita na 12.^a Zona (Cametá).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 8 de setembro de 1953.

— (aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Julio Freire Gouvêa de Andrade — Virgilio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.754

Proc. 1.578-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Caetano da Silva Bronze, inscrito na 7.^a Zona (Abetetuba).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 10 de outubro de 1953.

— (aa) Curcino Silva, P. — Julio Freire Gouvêa de Andrade, relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Virgilio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo, proc. reg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1953

NUM. 176

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.958 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Osmar Pinheiro de Sousa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Osmar Pinheiro de Sousa, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Vila do Mosqueiro, na localidade do Faról, nas proximidades da Colônia de Férias, na estrada da BMAC, ocupando o lote n. 13, de acordo com o loteamento feito pelo DPAC e aprovado por este Executivo Municipal, medindo doze metros de frente por quarenta e dois metros de fundos, com a área de quinhentos e seis metros quadrados e quarenta centímetros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.959 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Fernando José Guilhon.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Fernando José Guilhon, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Vila do Mosqueiro, na localidade do Faról, nas proximidades da Colônia de Férias, em estrada paralela a da BMAC, ocupando o lote n. 49 de acordo com o loteamento aforado por este Executivo Municipal, medindo de frente doze metros por quarenta e dois metros de fundos, com uma área de quatrocentos e oitenta metros quadrados. Forma paralelogramica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.960 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Dolores Rodrigues Santabaia.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a D. Dolores Rodrigues Santabaia, o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra: Passagem Leitão, para onde faz frente e Travessa José Pio, na projeção dos fundos, no perímetro entre a Rua Curuçá de onde dista 41m90 e Travessa 14 de Março: limita-se à direita e à esquerda respectivamente as barracas 19 e 23; medindo de frente cinco me-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Passos e Nina Ribeiro, de onde dista 59m70, limita-se à direita a barraca n. 116 e à esquerda a de n. 112, medindo de frente quatro metros e oitenta por setenta metros de fundos ou seja uma área de trezentos e trinta e seis metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.961 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Antônio de Moraes Gouvêia.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido a Antônio de Moraes Gouvêia, o aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Carlos de Carvalho, Bom Jardim, Conceição e Timbiras onde faz ângulo. Mede 12 metros de frente por cinquenta de fundos, com área de 600m2. Tem a forma paralelogramica, confinando do lado direito com quem de direito e do esquerdo com a rua do Timbira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.962 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Luiz Francisco Lopes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. Luiz Francisco Lopes, situado na quadra: Rodovia Belém-Pinheiro e Passagem Boca do Acre — Passagem das Flores de onde dista 27m e Passagem Padre Julião, limita-se à direita o imóvel n. 248 e à esquerda o de n. 238, medindo de frente nove metros e trinta centímetros por quarenta e cinco metros de fundos ou seja uma área de quatrocentos e dezoito metros quadrados e cinquenta centímetros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.963 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Luiz Gonzaga de Oliveira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Luiz Gonzaga de Oliveira o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra: Rua Rosa Danin para onde faz frente e Rua Silva Rosado, para onde se projetam os fundos no perímetro entre as Travessas Guerra

Passos e Nina Ribeiro, de onde dista 59m70, limita-se à direita a barraca n. 116 e à esquerda a de n. 112, medindo de frente quatro metros e oitenta por setenta metros de fundos ou seja uma área de trezentos e trinta e seis metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.964 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a D. Emília Melo dos Santos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a D. Emília Melo dos Santos, situado na quadra: Avenida Cipriano Santos para onde faz frente e Avenida Ceará, Travessa Guerra Passos e Teófilo Condurú, de onde dista 33m55, medindo de frente três metros e oitenta e cinco centímetros por quarenta e três metros e sessenta de fundos ou seja uma área de cento e sessenta e sete metros quadrados e oitenta e seis centímetros. Limita-se à direita com o imóvel s/n e à esquerda com o de n. 337.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.965 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a João Sabino da Cruz.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. João Sabino da Cruz o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal situado na quadra: Travessa José Pio, Djalma Dutra, 14 de Março, Curuçá, distando 120m00, medindo de frente sete metros e cinco centímetros por setenta e nove metros e oitenta centímetros de fundo ou seja uma área de quinhentos e noventa e oito metros quadrados e cinquenta centímetros. Tem a forma de um paralelogramo. Confina de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.966 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1953

Abre o crédito especial da quantia de Cr\$ 159.690,00 a favor do Poder Judiciário para pagamento ao Dr. Amilard da Silva Nunes, Sub-

procurador da Fazenda Municipal.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de cento e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 159.690,00), no orçamento do exercício vigente, a favor do Poder Judiciário para pagamento ao Dr. Amilard da Silva Nunes, Subprocurador da Fazenda Municipal, proveniente de seus vencimentos e percentagens sobre cobrança no Contencioso Municipal que deixou de receber durante o tempo em que estava afastado de suas funções, nos termos do pedido do Excmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, em atendimento à carta precatória expedida pelo Dr. Milton Leão de Melo, juiz de direito da 6.ª Vara daquele Tribunal.

Art. 2.º A despesa decorrente do presente crédito especial, correrá pela verba respectiva da lei orçamentária do exercício vigente, à conta dos recursos disponíveis do Município.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.968 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Sebastiana Farias Machado.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a D. Sebastiana Farias Machado, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Av. Barão do Triunfo frente e Mauriti, Av. 25 de Setembro de onde dista 96m50, e Duque de Caxias. Limita-se à direita com o imóvel n. 1014 e à esquerda com o imóvel s/n. Dimensões frente — dezoito metros e dez centímetros e fundos setenta metros e cinquenta centímetros, com área de mil duzentos e setenta e seis metros quadrados e cinco centímetros. Há no terreno uma vacaria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.969 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1953

Retifica as dimensões de terreno concedido por aforamento a Evangelina Louro Vieira de Lima, Adelina Louro Vieira e Amélia Louro Vieira, pela Lei n. 1.783, de 17 de julho de 1953.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O terreno sito à Avenida São Jerônimo n. 1.342, e que fica na quadra: Avenida São Jerônimo — frente — Avenida Independência na projeção dos

fundos, no perímetro entre a praça Floriano Peixoto e a Travessa Castelo Branco, de onde dista 102m90, concedido por aforamento a Evangelino Louro Vieira de Lima, Adelina Louro Vieira e Amélia Louro Vieira, conforme Lei n. 1.783, de 17 de julho de 1953, possui as seguintes medições: de frente 4m50; de fundos 62m30 e pela linha oposta à frente 3m75, com área de 256m2,98, confinando à direita com o imóvel n. 1.346 e à esquerda com o de n. 1.340.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.970 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1953

Abre crédito especial, a favor de Aquilom Gomes Bezerra.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no exercício corrente, o crédito especial de quatorze mil quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e trinta centavos (14.453,30) a favor de Aquilom Gomes Bezerra, que será levado a crédito do Poder Judiciário, para cumprimento do Acórdão n. 21.567, do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, que o reintegrou ao serviço ativo.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente encargo correrão à conta dos recursos financeiros do município.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.971 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à D. Sebastiana Magalhães de Sousa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a D. Sebastiana Magalhães de Sousa, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra: Travessa Djalma Dutra, para onde faz frente e Magno de Araújo, Rua Curuçá e Mena Barreto, onde faz ângulo: limita-se à direita o imóvel n. 467 e à esquerda Mena Barreto; medindo de frente quatro metros e dois centímetros por trinta metros de fundos ou seja uma área de cento e vinte e seis metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.972 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Antônio Lopes da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Antônio Lopes da Silva, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Avenida Duque de Caxias, para onde faz frente, Travessa Castelo Branco, fundos; Rua Domingos Marreiros de onde dista 49m20 e Rua Antônio Baena. Limita-se à direita o imóvel n. 275, e à esquerda com o de 281. Medindo de frente sete metros e cinquenta centímetros e tem uma profundidade de setenta metros, ocupando uma área de quinhentos e vinte e cinco metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.973 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1953

Concede por aforamento um terreno a Izabel Conceição dos Santos.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a Izabel Conceição dos Santos, o terreno situado à Praça Floriano Peixoto, nesta Capital, medindo de frente 8 metros (oito metros) por 40 (quarenta) ditos de fundos, ou seja uma área de 320m2,00 (trezentos e vinte metros quadrados).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.604

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.953, de 25 de setembro de 1.953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Epitácio Cabral Pereira, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Vila do Mosqueiro, na localidade do Farol nas proximidades da Colônia de Férias na estrada do B. M. A. C., ocupando o lote 6 de acordo com o loteamento feito por esse Departamento e aprovado por este Executivo, medindo de frente doze metros por quarenta e dois metros e vinte centímetros de fundos, com uma área de quinhentos e seis metros quadrados e quarenta centímetros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.605

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.955, de 25 de setembro de 1.953, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Angenor Porto Pena de Carvalho, o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal situado na quadra: Vila do Mosqueiro, na localidade do Farol, nas proximidades da Colônia de Férias, na Estrada da B. M. A. C., ocupando o lote n. 9, de acordo com o loteamento feito pelo D. P. A. C., e aprovado por este Executivo, medindo doze metros de frente por quarenta e dois metros e vinte centímetros de fundos ou seja uma área de quinhentos e seis metros quadrados e quarenta centímetros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.606

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Maria Iolanda da Cruz e Silva, ocupante efetiva do cargo de Escriturário, classe I, lotado na Diretoria do Ensino Municipal, para exercer, efetivamente, o cargo de classe K, inicial da carreira de Oficial Administrativo, lotado na 1.ª Seção — Patrimônio do Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, na vaga aberta com a promoção de Raimunda Orlândina Lima Gouvêa.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 10 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 5.607

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Irene Ferreira de Brito, ocupante do cargo isolado de Dactilógrafo — padrão F, lotado na Seção de Estatística da Diretoria da Fiscalização Municipal, para exercer efetivamente o cargo da classe M, inicial da carreira de Oficial Administrativo, lotado na 2.ª Seção da Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, na vaga aberta com a promoção de Zulma Chermont Juca.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 10 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 5.608

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.957, de 25 de setembro de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. João Batista Pena de Carvalho, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Vila do Mosqueiro, na localidade do Farol, nas proximidades da Colônia de Férias na estrada da BMAC, ocupando o lote n. 10, de acordo com o loteamento feito pelo DPAC, aprovado por este Executivo Municipal, medindo de frente doze metros e de fundos quarenta e dois metros e vinte centímetros, com a área de quinhentos e seis metros quadrados e vinte centímetros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.609

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.956, de 25 de setembro de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Odilon Caetano Corrêa, o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal situado na quadra: Vila do Mosqueiro, na localidade do Farol, nas proximidades da Colônia de Férias, na estrada da BMAC, ocupando o lote n. 12, de acordo com o loteamento feito pelo DPAC, e aprovado por este Executivo Municipal, medindo doze metros de frente por quarenta e dois metros e vinte centímetros de fundos ou seja uma área de quinhentos e seis metros quadrados e quarenta centímetros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 12 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 5.610

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 15, item I, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Raimundo Oliveira Amorim, ocupante efetivo do cargo isolado de Contador — padrão T, lotado na Contadoria Geral do Departamento da Fazenda, para exercer, em comissão, o cargo de Contador Geral, padrão U, lotado na aludida repartição.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 12 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 5.611

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do art. 155, § 2.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Albertina Cabral Ribeiro, ocupante efetiva do cargo de Oficial Administrativo, classe L, lotado na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, a contar de 24-9- a 24-10-53, de acordo com o laudo médico n. 213, de 21-9-53, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 12 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 5.612

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do art. 155, § 2.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Antônio Lopes do Nascimento, ocupante efetivo do cargo de Servente, classe F, lotado no Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, trinta (30) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, a contar de 24-9 a 24-10-53, de acordo com o laudo médico n. 215, de 30-9-53, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 12 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 5.613

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

efetivar, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, e de acordo com o parágrafo único do art. 2.º, da Lei n. 1.936, de 23 de setembro de 1953, no cargo isolado de Inspetor — padrão P, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, o Sr. Emílio Fernando de Carvalho Moraes.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 12 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 5.614

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

efetivar, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, e de acordo com o parágrafo único do art. 2.º, da Lei n. 1.936, de 23 de setembro de 1953, no cargo isolado de Inspetor, padrão P, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, o Sr. João da Cruz e Sousa.

O Secretário Geral assim o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 12 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 5.615

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

nomear o Sr. Jofre Alves de Sousa, diarista do Departamento Municipal de Engenharia, para exercer efetivamente o cargo de

"Administrador do Serviço", de acordo com a Lei n. 1.518, de 26-8-1952 — Tabela n. 32, combinado com a Lei n. 533, de 23-5-1949 e com o Regimento Interno do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, na vaga aberta com a nomeação de Evandro Simões Bona para outro cargo.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 12 de outubro de 1953.
Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 5.616

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.961, de 26 de setembro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a Antônio de Moraes Gouvêia, o aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Carlos de Carvalho, Bom Jardim, Conceição e Timbiras onde faz ângulo. Mede 12 metros de frente por cinquenta de fundos, com área de 600m². Tem a forma paralelogramica, confinando do lado direito com quem de direito e do esquerdo com a rua do Timbira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.617

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.960, de 25 de setembro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a D. Dolores Rodrigues Santabáia, o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra: Passagem Leitão, para onde faz frente e Travessa José Pio, na projeção dos fundos, no perímetro entre a Rua Curuçá de onde dista 41m90 e Travessa 14 de Março: limita-se à direita e à esquerda respectivamente as barracas 19 e 23; medindo de frente cinco metros por quarenta de fundos ou seja uma área de duzentos metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.618

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.959, de 25 de setembro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Fernando José Guilhon, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Vila do Mosqueiro, na localidade do Farol, nas proximidades da Colônia de Férias, em estrada paralela a da BMAC, ocupando o lote n. 49 de acordo com o loteamento aforado por este Executivo Municipal, medindo de frente doze metros por quarenta de fundos, com uma área de quatrocentos e oitenta metros quadrados. Forma paralelogramica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.619

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.958, de 25 de setembro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Osmar Pinheiro de Sousa, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Vila do Mosqueiro, na localidade do Farol, nas proximidades da Colônia de Férias, na estrada da BMAC, ocupando o lote n. 13, de acordo com o loteamento feito pelo DPAC e aprovado por este Executivo Municipal, medindo doze metros de frente por quarenta e dois de fundos, com a área de quinhentos e seis metros quadrados e quarenta centímetros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.620

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.962, de 29 de setembro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. Luiz Francisco Lopes, situado na quadra: Rodovia Belém-Pinheiro e Passagem Boca do Acre — Passagem das Flores de onde dista 27m e Passagem Padre Julião, limita-se à direita o imóvel n. 248 e à esquerda o de n. 238, medindo de frente nove metros e trinta centímetros por quarenta e cinco metros de fundos ou seja uma área de quatrocentos e dezoito metros quadrados e cinquenta centímetros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.621

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.963, de 29 de setembro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Luiz Gonzaga de Oliveira o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra: Rua Rosa Danim para onde faz frente e Rua Silva Rosado, para onde se projetam os fundos no perímetro entre as Travessas Guerra Passos e Nina Ribeiro, de onde dista 59m70, limita-se à direita a barraca n. 116 e à esquerda a de n. 112, medindo de frente quatro metros e oitenta por setenta metros de fundos ou seja uma área de trezentos e trinta e seis metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 556

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar que o Sr. Dr. Orlando Tavares Videira, ocupante efetivo do cargo isolado de Médico-Assistente, padrão T, lotado no Serviço de Pronto Socorro, volte a sua respectiva lotação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 557

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Mandar servir, pelo prazo de um (1) ano, nos termos do art. 40, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, no Serviço de Pronto Socorro, o Sr. Dr. Domingos de Paiva Pinto, ocupante efetivo do cargo isolado de Médico-Assistente, padrão T, lotado

no Serviço de Assistência Médico-Social, ficando, a seu favor, asseguradas todas as vantagens concedidas aos profissionais do aludido Serviço de Pronto Socorro.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Térmo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Excmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, e Maria Angelica R. de Souza.

Aos nove (9) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes no Gabinete do Excmo Sr. Dr. Prefeito, Maria Angelica R. de Souza e o Excmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém, resolve contratar Maria Angelica R. de Souza, de aqui por diante denominada Contratada, para servir na Diretoria do Ensino Municipal.

Cláusula segunda — A Contratada elege a cidade de Belém, para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste Contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços a Contratada receberá o salário mensal de Oitocentos Cruzeiros (Cr\$ 800,00), a partir da data de hoje, 9-9-1953.

Cláusula quarta — A duração

do presente Contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá no atual exercício, à conta da Tabela n. 20, Código 8, 33, 1, do Orçamento vigente.

Cláusula sexta — O presente Contrato que foi aprovado pelo Excmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se a Contratada deixar de corresponder nos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa da Contratada, se lhe convier, devendo em qualquer caso a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o presente Contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente Contrato está isento de selo, proporcional, na forma da Legislação em vigor e, para firmeza e validade, lavrou-se o presente, termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 9 de setembro de 1953.
— (Ass.) Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Carlos Lucas de Souza, secretário geral — Maria Angelica de Souza, contratada — João Marinho 1.º testemunha.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 11 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1953

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alenquer a contratar um empréstimo de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) com a Caixa Econômica Federal do Pará, para instalação dos serviços de abastecimento de água da cidade.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Alenquer a contratar, com a Caixa Econômica Federal do Pará ou outra qualquer entidade de crédito, um empréstimo na importância de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), a juros até o limite máximo de 12% ao ano, pelo prazo de dez (10) anos, com o pagamento mensal das respectivas prestações, segundo o sistema "Price".

Parágrafo único. Os levantamentos de dinheiros, na Caixa Econômica Federal do Pará, contra o empréstimo definido neste artigo, serão de acordo com as exigências do orçamento elaborado pelo SESP (Serviço Especial de Saúde Pública), a cargo do qual ficará a execução do serviço de águas.

Art. 2.º Para atender o pagamento desse empréstimo fica igualmente autorizada a Prefeitura Municipal de Alenquer a destinar a esse fim a renda e taxas do dito serviço de água depois de concluído, e a metade disponível (50%) da quota Federal de imposto de renda que cabe ao Município, na forma do § 4.º do art. 15 da Constituição Federal.

Art. 3.º O empréstimo a que se refere esta Resolução deverá ser elaborado nos demais termos aprovados pela Lei Municipal n. 158 daquela Prefeitura, de 31 de dezembro de 1948.

Parágrafo único. O numerário a que se refere a presente Resolução não poderá ser destinado a outro fim que não o objeto desta autorização, sob pena de responsabilidade e demais cominações legais.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 7 de outubro de 1953.

Abel Martins e Silva
Presidente
Augusto Pereira Corrêa
1.º Secretário
Fernando Rebêlo Magalhães
2.º Secretário

PORTARIA N. 21

A Mesa da Assembléia Legislativa, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários Dulcimar Ferreira Frazão, Maria Isolda de Alencar, Adolfo Melo de Oliveira Filho e Dulcinéa Feitosa Pereira, para trabalharem extraordinariamente em serviços relativos à lei orçamentária.

Os contínuos e serventes trabalharão sob o critério de rodízio e conforme determinação do Diretor da Secretaria.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 8 de outubro de 1953.

Abel Martins e Silva
Presidente
Augusto Pereira Corrêa
1.º Secretário
Fernando Rebêlo Magalhães
2.º Secretário

PORTARIA N. 22

O Diretor da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria,

RESOLVE:

Designar os funcionários Luis Diniz Oliveira, Nicácio Pereira da Costa, Raimundo da Paschoa Loreto, Raimundo Alves Ferreira, Cezário Chiappetta, Celino Rodrigues da Silva e Benvindo Ferreira Pantofla, para trabalharem extraordinariamente em serviços relativos à lei orçamentária, obedecendo as datas de 12, 13, 14, 15 e posteriormente efetuando-se o rodízio até o término dos trabalhos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, em 12 de outubro de 1953.

José Ribamar Alvim Soares
Diretor